

Lei Municipal N°258/73,

de 10 de dezembro de 1973

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRAIR EMPRÉSTIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O Prefeito Municipal de Paranaiguara, fica autorizado a contrair empréstimo de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com o Banco de Minas Gerais S/A, sediado nesta cidade.

§ Único – O presente empréstimo se destinará para adquirir equipamentos imprescindíveis ao funcionamento do Hospital Municipal de Paranaiguara.

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar as garantias exigidas pelo Banco, obedecidas as cautelas da Legislação em vigor.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 1.973.***

José Gomes
Presidente

Jair Ferreira
1º Secretário